

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2023/CEL/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0052.151324/2021-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 186/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28 de novembro de 2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

No dia 16/05/2023 a Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL recebeu o pedido de esclarecimento referente ao Pregão citado, o qual dispunha de solicitação de informações acerca da planilha de custos e formação de preços. Tendo sido enviado à FHEMERON/NUCOMP, a qual respondeu, como segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

PE 200/2023/CEL/SUPEL/RO ESCLARECIMENTOS

1- Da Planilha de Custos

Ao analisarmos a composição dos valores através do Modelo da Planilha Preenchida apresentada, verificou-se que há algumas inconsistências no preenchimento dos valores da mesma, tornando os valores dos Postos de Trabalho a menor do que seriam devidamente ajustados, vejamos:

1.1- Quanto ao valor do Salário Mínimo para compor o item INSALUBRIDADE, no Módulo 1. - Da Remuneração.

Insta esclarecer que a partir do dia 01 de maio do corrente ano, o valor do Salário Mínimo Nacional passou de R\$ 1.302,00 para R\$ 1.320,00.

Ao aplicarmos o percentual de 40% ao Novo Salário Mínimo (R\$ 1.320,00*40%= R\$528,00) Assim sendo o valor final do Módulo 1 – ficará com seu valor alterado conforme abaixo:

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
Α	Salário		1.501,70	
В	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário	0,00	
С	Adicional de Insalubridade	40% sobre o salário mínimo	528,00	
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna	0,00	
Ε	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				

É salutar que se destaque que o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração impactará substancialmente na Base de Cálculo para os demais Módulos e Submódulos, fazendo com que seja elevado o valor do Posto de Trabalho.

1.2 - Quanto a Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONALAUSENTE - Ausências Legais

Torna-se prudente registrar que esta licitante participa constantemente dos procedimentos licitatórios deflagrados por essa Digníssima Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, cujas Planilhas de Custos e Formação de Preços, são preenchidas de forma Maestral, devendo ser seguida pelos demais entes da Administração Pública Estadual, quanto no âmbito dos Municípios do Estado, haja vista, a atualização na legislação que o caso requer, a Metodologia aplicada e sobretudo a competência dos Técnicos desta SUPEL/RO, na elaboração de suas Planilhas de Custos e Formação de Preços, em seus certames licitatórios.

Entretanto, ocorre que nesse SUBMÓDULO 4.1 Ausências Legais, a Base de Cálculo utilizada na composição dos valores de seus itens está equivocada.

Esclarecemos que diferentemente do que as Planilhas de Custos e Formação de Preços de outros certames, nesse caso concreto, a base de cálculo utilizada está considerando apenas o valor final do Módulo 1 – da Remuneração.

Vale ponderar que da forma que a mesma foi elaborada, compromete o valor final do Posto de Trabalho.

Enfatizamos que em todos os certames que esta licitante vem participando nos Processos licitatórios desta SUPEL/RO, o Base de Cálculo para demonstrar os valores deste SUBMÓDULO sempre obedeceram a seguinte Memória de Cálculo / Metodologia:

 $(Valor\ do\ M\'odulo\ 1 + Valor\ do\ M\'odulo\ 2 + Valor\ do\ M\'odulo\ 3 + Valor\ dos\ Uniformes + EPIs\ do\ M\'odulo\ 5).$

(R\$ 2.029, 70 + R\$ 2.038, 66 + R\$ 144, 11 + R\$ 74, 18 Uniformes PVH + R\$ 321, 67 EPIs PVH) = R\$ 4.608, 32 Valor da Base de Cálculo para o Submódulo 4, 1.

Assim sendo o valor final desse SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS - ficará com seu valor alterado conforme abaixo:

4.1	.1 Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
Α	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	1,01%	46,54
В	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	76,50
С	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,92
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28%	12,90
Ε	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	1,38
F	Outros	0,00%	0,00
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		138,24

Destarte aos valores apresentados no quadro mencionado acima.

Torna-se oportuno informar que em todas as composições dos lotes, as Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentam as mesmas inconsistências.

No tocante a essas irregularidades supramencionadas, é importante que os Técnicos responsáveis pela elaboração da Planilha de custos em comento, revejam as fórmulas contidas nesses Módulos e Submódulos elencados, com o objetivo de permitir o princípio da isonomia no presente certame licitatório.

É de suma importância esclarecer que ao corrigir as fórmulas da Planilha nesses itens outrora mencionados, faz-se necessário elaborar o novo orçamento para a contratação, visto que apenas esses itens impactarão substancialmente no valor final do Posto de Trabalho.

RESPOSTA 01:

A SUPEL, por meio da SUPEL /CAP, respondeu:

"Em análise ao pedido de esclarecimentos, verificamos que assiste razão nos pontos apontados, desta feita, corrigimos a planilha atualizando o valor do salário mínimo vigente a partir de maio de 2023, bem como a base de cálculo do Submódulo 4.1 - Ausências Legais (Valor do Mó 1 + valor do Mód 2 + Valor do Mód 3 + Valor dos uniformes + Valor dos Epis). Cabe ressaltar que a planilha é referencial estimada pelo Lucro Real e com o valor da nova DAF (0038266531), não há necessidade de uma complementação da mesma, portanto, opinamos pelo prosseguimento do feito."

ASSIM, foi publicado o Adendo Modificador I, com a nova Planilha de custos e formação de preços - ANEXO B do Termo de Referência, como também, Quadro Estimativo de Preços - ANEXO II do Edital.

Importante salientar acerca da <u>RETIFICAÇÃO do valor estimado para contratação</u> que passa a ser <u>R\$</u> 2.619.364,08 (<u>Dois milhões</u>, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Informo que esta resposta e o Adendo Modificador I serão publicados no site desta SUPEL, COMPRASNET e demais meios legais.

Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Data de Abertura: 31/05/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: www.comprasnet.gov.br

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3212-9243, no e-mail da Equipe celsupelro@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira CEL/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário**, **Pregoeiro(a)**, em 17/05/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0038316800** e o código CRC **5E7A4E2E**.

 $\textbf{Referência:} \ Caso \ responda \ este(a) \ Resposta, indicar \ expressamente \ o \ Processo \ n^o \ 0052.151324/2021-32$

SEI nº 0038316800